Igarassu, 03 de setembro de 2001

LEI Nº 2.376/2001

EMENTA: Cria cinqüenta novos cargos de professor na estrutura de cargos e salários do Município de Igarassu, e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, na estrutura de cargos e salários do Município de Igarassu, 50 (cinqüenta) novos cargos de Professor, com habilitação em Magistério – Nível Médio, classe I, faixa salarial "A", que serão preenchidas mediante concurso público, e em função das necessidades operacionais da Secretaria de Educação e Esportes.

Art. 2º. A remuneração e gratificação referente à função de docência, serão pagas conforme o estabelecido no Estatuto do Magistério e Plano de Cargos e Carreiras.

Art. 3º. Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, e referentes ao presente exercício, decorrerão de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 03 de setembro de 2001.

a) **Yves Ribeiro de Albuquerque**

PREFEITO

PREFEITURA

IGARASSU

do povo

Praça da Bandeira, 14 - Centro - 53600-000 - Igarassu - PE - CGC: 10.359.560/0001-90
PABX (081) 3543-0435 - Fax: (081) 3543-0494 - E-mail: p_pmig@hotmail.com